



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos

1

1

1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 006/2024

PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 006/2024

Dispõe sobre concessão de
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a Sr(a).
RITA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 147 de 06 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a documentação e relatórios apresentados pelo Assessor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista referente à segurada deste RPPS, Srª. RITA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS;

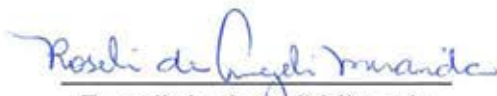
CONSIDERANDO que a segurada no dia 03 de dezembro de 2024, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o processo está devidamente formalizado e com os procedimentos regulares, contendo Parecer Técnico firmado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista; e

CONSIDERANDO, a elaboração do Cálculo dos Proventos sobre APOSENTADORIA COMPULSÓRIA da servidora RITA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS;

CONCEDO a partir do dia 03 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que regulamentou a aplicação da EC 88/2015, alterando a idade da aposentadoria compulsória para todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais, na forma prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, o benefício da **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição em percentual equivalente a 68,283% da média das 80% maiores salários de contribuição em favor da segurada RITA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS.**

Nova Canaã Paulista/SP, 03 de dezembro de 2024.


Roseli de Angeli Miranda
Diretora Presidente